



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE – DANC PROTOCOLO Nº 215/2021

O Município de São João do Oeste/SC, em parceria técnico-jurídica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar Federal nº 140/2011, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei Complementar Municipal nº 031, de 05 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 121 e 122, de 07 de outubro de 2019 e Resolução CONSEMA nº 160, de 06 de dezembro de 2019, com base no **Protocolo nº 215/2021** do CONDER, concede a presente **DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE** à:

EMPREENDEDOR:

NOME: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE		
ENDEREÇO: RUA ENCANTADO, 66 BAIRRO: CENTRO		
CEP: 89897-000	MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO OESTE	ESTADO: SC
CNPJ/CPF: 80.911.936/0001-03		

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (Não constante nas Resoluções CONSEMA nº 98 e 99/2017)

Pavimentação asfáltica em trecho de 679,43 metros da Rua Santa Catarina.

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA		BAIRRO: CENTRO
CEP: 89897-000	MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO OESTE	ESTADO: SC
LOTE Nº:	MATRÍCULA NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA:	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 27°05'42.8"S – Longitude 53°35'37.1"W		

A atividade descrita acima não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA nº 98/2017 e 99/2017 com suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade. Esta declaração não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente declaração foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o processo protocolado e é **válida até 22/02/2022**.

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

São João do Oeste/SC, 23 de fevereiro de 2021.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30F6-4E70-841C-CF7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO PAULO RAMBO (CPF 027.944.399-44) em 23/02/2021 15:29:56 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO CANÍSIO HEBERLE (CPF 950.675.409-82) em 23/02/2021 15:32:28 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/30F6-4E70-841C-CF7D>